Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI Nº 140/94

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM O DER.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o DER - Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina.

Art. 2º - O convênio visa receber o empréstimo de uma motoniveladora' com operador para auxiliar na recuperação das estradas municipais duramente atingidas e danificadas pelas fortes chuvas. A máquina trabalhará 14 dias no nosso município.

Art. 3º - Pelo convênio a municipalidade ficará responsável pelo combustível, horas extras, hospedagem, alimentação e conserto de pneus.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 07 de março de 1994.

Ottmar José Schneiders
Prefeito Municipal

Pref. Mun. São João do Oeste
Declaro que foi publicado no MURAL PÚBLICO de 08 / 03 / 94 a 15 / 03 / 94

Responsável